

PORTARIA Nº 1841/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, excluir o servidor **Jonnatha Moreira Pinto Uchoa**, matrícula 4936, da Portaria nº 1795/2012, publicada no DJE de 08 de novembro de 2012, que instituiu o Grupo de Auxílio para Redução de Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, e **incluir** na Turma 2 do Anexo Único da referida Portaria, a servidora **Valéria de Freitas Rebouças Santos**, matrícula 200385, concedendo-lhe a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor previsto no artigo 3º da mencionada Portaria, a partir do dia 05 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1849/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o **Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES**, Juiz de Direito titular da 11ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária, respondendo pela Comarca de Tamboril, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Monsenhor Tabosa, durante as férias do Dr. Neuter Marques Dantas Neto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de novembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1842/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo do Estado do Ceará decretou ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2012, a ser observado nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

RESOLVE declarar para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará ponto facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2012, ficando prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 184, § 1º, do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 1853/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição das gestões administrativas do Poder Judiciário;

Considerando as disposições constantes do art. 4º, da Resolução nº 95, de 29 outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, o qual prevê que os dirigentes em exercício deverão entregar aos dirigentes eleitos, em até 10(dez) dias após a eleição, relatório circunstanciado das atividades administrativas;

Considerando que a eleição do novo dirigente do Tribunal de Justiça foi realizada em 12 de novembro de 2012, havendo sido escolhido para assumir a Presidência no biênio 2013/2015, o Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido;

Considerando, ainda, o teor do Ofício nº 53/2012 – GVP, encaminhado em resposta ao Memorando nº 44/2012-GAPRE, em cuja sede o Desembargador recém-eleito indica os membros da Comissão de Transição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. **ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO**, **ANTONIA TATIANA RIBEIRO ARAÚJO**, **ANTÔNIO CARLOS PONTES BARRETO**, **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem, na condição de membros, a Comissão de Transição para a próxima gestão do Poder Judiciário Cearense (bênio 2013/2015).

Art. 2º Designar como interlocutores, junto ao Coordenador da Comissão de Transição, os seguintes servidores: JULIANA CARDOSO LIMA, Assessora Especial da Presidência, ANA KATARINA FONTELES SOARES, Secretária Especial de Planejamento e Gestão, JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES, Secretária de Administração e DILTHEY PONTES FORTE, Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 3º A equipe de interlocutores deverá entregar à Comissão de Transição relatório circunstanciado contendo todos os elementos discriminados no art. 4º, da referida Resolução, no dia 22 de novembro de 2012, às 10h30min, na Sala de Convivência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º A Comissão de que trata este normativo reunir-se-á, ordinariamente, com a equipe de interlocutores todas as sextas-feiras, às 14h, na Sala de Convivência, até o dia 25 de janeiro de 2013, excetuando-se o período de recesso natalino, e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelo Coordenador da Comissão de Transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1843/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o plantão judiciário do 2º grau para a data de 16 de novembro de 2012, em face da declaração de ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário estadual, mediante a Portaria nº 1842, de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE designar a Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES para prestar o plantão judiciário do 2º grau no dia 16 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500010-13.2012.8.06.0089 e despacho desta Presidência datado de 9.10.12, **RESOLVE** autorizar a renovação da disposição do servidor PEDRO BATISTA MINERVINO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 114.1/0, para continuar a exercer suas funções na Comarca de Icapuí por mais 6 (seis) meses, no período de 5.7.12 a 4.1.13. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1837/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8520017-02.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais), à servidora **DIANA SANTOS PONTES**, Técnica Judiciária, matrícula nº 6371, lotada no Departamento de Estratégia e Projetos, mestra em Administração de Empresas e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Gestão Estratégica com uso do Balanced Scorecard – Turma II”, na modalidade a distância, no período de 19 de setembro a 17 de outubro de 2012, para um total de 70 (setenta) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com carga horária de 30h/a, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.